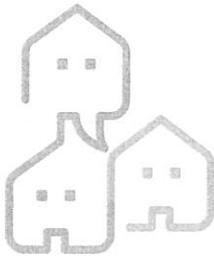


SGD / 2019 / 3614



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL
Ref.ª Saída/2021/3750

Exmos. Senhores

Flávio Filipe Gonçalves Conceição

Ivo Samuel Gonçalves Conceição

Rua Varela Silva, Lote 2, 3.º C

Lisboa

Assunto: Audiência de Interessados - Procedimento de cessação da autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua Varela Silva, Lote 2, 3.º C – Lisboa

Para os devidos efeitos legais, vimos pela presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de Fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um procedimento de cessação da autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua Varela Silva, Lote 2, 3.º C, em Lisboa, relativamente a Flávio Filipe Gonçalves Conceição e agregado familiar.

Concluída a instrução, verificaram-se os seguintes factos: falta de residência permanente de Flávio Filipe Gonçalves Conceição e agregado familiar, por período superior a seis meses, no fogo municipal acima identificado e mora no pagamento das rendas por período superior a três meses.

Tais factos constituem fundamentos legais para a cessação da autorização de utilização do fogo municipal acima identificado, a saber: não utilização permanente da habitação por período superior a seis meses, nos termos do disposto no n.º 1, alínea b) do Artigo 24.º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro e a mora no pagamento das rendas por período superior a dois meses, nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 1083.º do Código Civil, disposição para a qual remete o n.º 2 do Artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto. Nesta conformidade, em cumprimento do artigo 121.º, n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, devemos informar que o sentido provável da decisão final é a cessação da autorização de utilização, por parte de Flávio Filipe Gonçalves Conceição e agregado familiar, relativa ao fogo municipal sito na Rua Varela Silva, Lote 2, 3.º C – Lisboa.

Face ao que, nos termos conjugados dos artigos 112.º n.º 1 al. d) e n.º 3 alínea b), conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, fica V. Ex.ª notificada que dispõe do prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação da presente notificação para, querendo, exercer o direito de audiência prévia, pronunciando-se, **por escrito**, sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, podendo dizer tudo o que se lhe oferecer, podendo proceder à junção de documentos ou outros elementos probatórios, bem como requerer diligências complementares, pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

Para tanto, pode ser remetida carta endereçada ao Gabinete Jurídico da Gebalis, EM, Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, Rua Costa Malheiro, Lote B12 – 1800-412 Lisboa, ao cuidado de Ana Bento ou enviar para o endereço de correio eletrónico gbl@gebalis.pt

Em caso de justificada impossibilidade de exercício do direito de audiência prévia por escrito, deverá contactar o Gabinete Jurídico da Empresa, através do telefone 21 751 10 00, a fim de proceder ao agendamento prévio de atendimento presencial, o qual só poderá realizar-se mediante o cumprimento das recomendações da DGS, nomeadamente: - comunicar caso seja maior de 70 anos de idade; - dever de manutenção do distanciamento social; - Cumprimento das regras de etiqueta respiratória; - proceder à higienização das mãos; - respeitar as barreiras físicas de proteção; - uso obrigatório de máscara (comunitária ou de uso social), entrando no edifício com a máscara já colocada. Não será realizado qualquer atendimento presencial, devendo previamente comunicar sob cominação legal, caso se encontre em confinamento obrigatório; esteja infetado(a) ou tenha sintomas e ligação epidemiológica compatível com a definição de caso suspeito de COVID-19. O agendamento de quaisquer atendimentos presenciais será, ainda, sujeito ao cumprimento de quaisquer outras medidas que decorram de enquadramento legal que estabeleça medidas excecionais e limitações, restrições ou condicionamento do exercício de direitos.

Por último, sem prejuízo do que antecede, cabe-nos informar que, caso, no decurso do presente procedimento, venha a ser proferida decisão final que confirme o projeto de decisão acima indicado, serão tidas em ponderação eventuais medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19.

A Instrutora do Processo

Ana Bento
(Gabinete Jurídico)

Afixado às 11 horas e 55 minutos
do dia 7 de Junho de 2021

Pel' Suporte Residencial

NOTA: É afixada a presente notificação edital face ao paradeiro incerto do notificando, ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea d) e n.º 3, alínea b) do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, sendo afixada cópia da presente notificação edital na Junta de Freguesia da respectiva área de residência e publicitado no site da Gebalis.

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€